



# Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA - 2025- 1º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes - Vice-Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento  
Secretário: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes - Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2025

### VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 010/2025.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** vetou parcialmente a Proposição de Lei nº. 010/2025 aprovado por esta casa Legislativa, que *"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE CRÉDITO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Na mensagem de veto, o Chefe do Poder Executivo justifica que o dispositivo deve ser vetado parcialmente, pois, caso o contribuinte com débitos referentes a impostos ou taxas do exercício financeiro de 2020 opte pelo parcelamento no número máximo de parcelas, o vencimento da última parcela ocorrerá apenas em 2026. Isso pode levar à prescrição do direito de cobrança por parte do Poder Executivo, já que as parcelas vencidas após 31/12/2025 não poderão ser objeto de protesto, conforme o prazo de 5 anos para cobrança estipulado na legislação

Deste modo, após análise e com base nos fundamentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opina esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela **manutenção do veto parcial**.

Campina Verde - MG, 04 de abril de 2025

---

**VEREADOR VANDERLEI FERREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE E RELATOR**

---

**VEREADOR DÁSIO ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS**  
**MEMBRO**

---

**VEREADOR ILDO COIMBRA**  
**MEMBRO**



# **Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais**

MESA DIRETORA - 2025- 1º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes - Vice-Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento  
Secretário: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes - Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025**

**“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 010/2025, “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE CRÉDITO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica mantido o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 010/2025, de iniciativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2.025

---

**VEREADOR VANDERLEI FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE E RELATOR**

---

**VEREADOR DÁSIO ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS  
MEMBRO**

---

**VEREADOR ILDO COIMBRA  
MEMBRO**